



# **Câmara Municipal de Taboão da Serra**

**Estado de São Paulo**

**CARLOS PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, nos dias 28 de fevereiro e nos dias 01 e 02 de março do corrente exercício, em decorrência das comemorações do Carnaval.

Registre-se que o ponto facultativo em referência constituirá horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2022.

**Carlos Pereira da Silva**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.